

**Lei número: 3231**

**Autor: José Mário de Faria**

**Ementa:**

*Institui a cartilha da economia da água e da energia elétrica e de prevenção de acidente doméstico na rede Municipal de ensino.*

**José Mário de Faria**

**LEI N.º 3231/2008**

*Institui a cartilha da economia da água e da energia elétrica e de prevenção de acidente doméstico na rede Municipal de ensino.*

“De autoria do vereador Willhams Pereira de Moraes – PSDB”.

Dr. José Mário de Faria, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - É instituída a cartilha da economia da água e da energia elétrica e de prevenção de acidente doméstico na rede Municipal de ensino.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2008.

a) Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal